



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1420 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 24 de abril de 2020 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	4
RESOLUÇÕES.....	6
AQUIDAUANA PREV	7
DECRETOS	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020 - CONVITE Nº 04/2020.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **12 de maio de 2020, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço global"** por lote, visando a contratação de empresa(s) para realização dos serviços de reforma e revitalização das praças dos bairros Santa Terezinha, Vila Bancária e Vila 40 no Município de Aquidauana-MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficará disponível no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Os fornecedores cadastrados que não foram convidados poderão solicitar o edital e anexos, até 24 horas antes do certame, por meio do e-mail licitacao.contratos@gmail.com ou diretamente (munidos de pen-drive) no Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana/MS, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas, dúvidas quanto aos projetos poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br e/ou pelo telefone (67) 3240-1438 (Sr. Ronaldo ou Sr. Hélio).

Aquidauana-MS, 23 de abril de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 - CONVITE Nº 05/2020.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **14 de maio de 2020, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço global"**, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de muro e gradil da escola Municipal Erso Gomes. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Conforme Projetos e demais

especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficará disponível no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Os fornecedores cadastrados que não foram convidados poderão solicitar o edital e anexos, até 24 horas antes do certame, por meio do e-mail licitacao.contratos@gmail.com ou diretamente (munidos de pen-drive) no Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana/MS, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas, dúvidas quanto aos projetos poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br e/ou pelo telefone (67) 3240-1438 (Sr. Ronaldo ou Sr. Hélio).

Aquidauana-MS, 23 de abril de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 - CONVITE Nº 06/2020.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **13 de maio de 2020, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **"menor preço global"**, visando a contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal "Ada Moreira Barros, distrito de Cipolândia - município de Aquidauana-MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficará disponível no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Os fornecedores cadastrados que não foram convidados poderão solicitar o edital e anexos, até 24 horas antes do certame, por meio do e-mail licitacao.contratos@gmail.com ou diretamente (munidos de pen-drive) no Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana/MS, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas, dúvidas quanto aos projetos poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br e/ou pelo telefone (67) 3240-1438 (Sr. Ronaldo ou Sr. Hélio).

Aquidauana-MS, 23 de abril de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – MENOR PREÇO GLOBAL

Data do certame: 15 de maio de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Aquisição de materiais de informática para atender o projeto "acessando a cidadania", aprimorando o conhecimento básico de informática junto às crianças e adolescentes beneficiários do Serviço

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



de Convivência e Fortalecimento de Vínculo prestado pela Secretaria Assistência Social - Convênio nº 28.631/2018.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 24 de abril de 2020.

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitação e Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2020 os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) dos licitantes: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI-EPP; BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI; ODONTO MED CANAÃ LTDA - ME; OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS-EIRELI-ME. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2020.

Lucylyde Medeiros do Espírito Santo Salvador
Núcleo de Licitações e Contratos

Table with columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Includes data for OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, and BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M - Fralda descartável infantil unissex tamanho M, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas...

Table with columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Includes data for OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, and BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 4 - FRALDA INFANTIL TAMANHO G - Fralda descartável infantil unissex tamanho G, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas...

Table with columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Includes data for OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, and BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - Fralda descartável infantil unissex tamanho XG, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas...

Table with columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Includes data for OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, and BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 6 - FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG - Fralda descartável infantil unissex tamanho XXG, de boa qualidade. Formato e manta anatômica, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas...

Table with columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Includes data for OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, and BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.





Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5887	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8900
4813	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Sim	0,8500
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,4900	
1	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Desistiu	Desistiu	0,8500

O licitante BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - pelo valor de R\$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/6
Data: 24/04/2020
Processo: 40/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Fralda descartável adulto geriátrica tamanho P de formato anatómico, indicado para casos de incontinência intensa, dotada de indicador de umidade, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, gel superabsorvente que proporcione segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto, contendo no mínimo 04 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste. Composição mínima: camada interna de não tecido, flocos em gel superabsorventes para maior rapidez na absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade (gel seco), sistema para melhor distribuição e transferência do líquido (camada de transferência); cobertura hipoaérgica que permite a passagem rápida dos líquidos, proporcionando proteção a pele; camada externa com toque suave, fios de elastano, barreiras protetoras que ajudam a prevenir vazamentos, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação; indicada para utilização em pessoas com peso de 30 a 40kg e cintura entre 50 a 80cm apresentação: acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com no mínimo 10 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar com a proposta a ficha técnica do produto e amostra.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4813	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Sim	1,2000
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Sim	1,1200
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,9700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,9700	
1	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Desistiu	Desistiu	1,2000
1	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Desistiu	Desistiu	1,1200

O licitante BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - pelo valor de R\$ 0,9700 (noventa e sete centavos).

ITEM 8 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - fralda descartável adulto geriátrica tamanho m. - formato anatómico, indicado para casos de incontinência intensa, dotada de indicador de umidade, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, gel superabsorvente que proporcione segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto, contendo no mínimo 04 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste. Composição mínima: camada interna de não tecido, flocos em gel superabsorventes para maior rapidez na absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade (gel seco), sistema para melhor distribuição e transferência do líquido (camada de transferência); cobertura hipoaérgica que permite a passagem rápida dos líquidos, proporcionando proteção a pele; camada externa com toque suave, fios de elastano, barreiras protetoras que ajudam a prevenir vazamentos, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação; indicada para utilização em pessoas com peso de 40 a 70kg e cintura entre 80 a 115cm apresentação: acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com no mínimo 09 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar com a proposta a ficha técnica do produto e amostra.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Sim	1,4000
4813	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Sim	1,3800
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	0,0000	1,2100	
1	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	0,0000	1,2000	
1	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2200
2	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Desistiu	Desistiu	1,2100

O licitante C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/6
Data: 24/04/2020
Processo: 40/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável adulto geriátrica, tamanho G - formato anatómico, indicado para casos de incontinência intensa, dotada de indicador de umidade, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, gel superabsorvente que proporcione segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto, contendo no mínimo 04 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste. Composição mínima: camada interna de não tecido, flocos em gel superabsorventes para maior rapidez na absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade (gel seco), sistema para melhor distribuição e transferência do líquido (camada de transferência); cobertura hipoaérgica que permite a passagem rápida dos líquidos, proporcionando proteção a pele; camada externa com toque suave, fios de elastano, barreiras protetoras que ajudam a prevenir vazamentos, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação; indicada para utilização em pessoas com peso de 70 a 90kg e cintura entre 115 a 150cm apresentação: acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com no mínimo 08 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar com a proposta a ficha técnica do produto e amostra.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5887	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,8500
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Sim	1,8500
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Sim	1,4000
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,2200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,2200	
1	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8500
1	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Desistiu	Desistiu	1,8500
1	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Desistiu	Desistiu	1,4000

O licitante BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - pelo valor de R\$ 1,2200 (um real e vinte e dois centavos).

ITEM 10 - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - fralda descartável adulto geriátrica, tamanho XG - formato anatómico, indicado para casos de incontinência intensa, dotada de indicador de umidade, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, gel superabsorvente que proporcione segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto, contendo no mínimo 04 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste. Composição mínima: camada interna de não tecido, flocos em gel superabsorventes para maior rapidez na absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade (gel seco), sistema para melhor distribuição e transferência do líquido (camada de transferência); cobertura hipoaérgica que permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando proteção a pele; camada externa com toque suave, fios de elastano, barreiras protetoras que ajudam a prevenir vazamentos, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação; indicada para utilização em pessoas com peso acima de 90kg e cintura entre 120 a 165cm apresentação: acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com no mínimo 07 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar com a proposta a ficha técnica do produto e amostra.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5887	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	2,1000
5724	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Sim	1,8000
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,3900	
1	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	Desistiu	Desistiu	1,8000

O licitante BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - pelo valor de R\$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Quanto ao credenciamento: Todas as empresas licitantes atenderam as condicionalidades editalícias e foram consideradas credenciadas.

Quanto a proposta: Todas as empresas licitantes apresentaram as propostas como exigidas no edital e tiveram suas propostas classificadas. Quanto a fase de lances: A fase de lances ocorreu dentro da normalidade, todas as empresas ofertaram lances.

Quanto à habilitação: As empresas licitantes vencedoras tiveram seus documentos relativos a habilitação em conformidade com o solicitado no edital. Todas as empresas declararam o interesse de interpor recursos.

Neste ato o pregoeiro adjudica os itens a empresa vencedora.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado de licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:55 horas do dia 24 de Abril de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

ANTONIO CARLOS CAETANO *[assinatura]* Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/6
Data: 24/04/2020
Processo: 40/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS *[assinatura]* Apoio
RICARDO VALÉRIO DA SILVA *[assinatura]* Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA *[assinatura]* Representante
APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO *[assinatura]* Representante
EDSON BARBOSA VIANA *[assinatura]* Representante
PAULO ROBERTO BRITO *[assinatura]* Representante
MARCELO DE ARAÚJO GOMES *[assinatura]* Representante
RAFAEL MARTINS ITHORIO *[assinatura]* Representante

Marta Collo da Baum *[assinatura]*
Aucelyndr Medeiros do B. Jairo Salvador *[assinatura]*





Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 12/2020
Processo Administrativo nº: 40/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Valor: R\$	77.400,00
Item(s):	2, 3, 4, 5, 8		
Empresa:	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valor: R\$	153.400,00
Item(s):	1, 6, 7, 9, 10		

Aquidauana, 24 de Abril de 2020.

ANTONIO CARLOS CAETANO
Pregoeiro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 3.046 km (três mil e quarenta e seis quilômetros), referente a inclusão da linha Nossa senhora, do Contrato Administrativo nº 046/2018.

1.2. Pelo acréscimo de quilometragem, o contrato fica acrescido em R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais).

1.3. O valor global do contrato com seus aditivos passa a ser de R\$ 508.291,92 (quinhentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana MS, 02 de março de 2020

ASSINANTES

Contratante: Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

IVONE NEMER DE ARRUDA - Secretária Municipal de Educação

Contratada: Ramão Fernandes Barbosa Dos Santos - ME – Rep Ramão Fernandes Barbosa dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

DISPENÇA DE LICITAÇÃO: 23/2020

CELEBRADO EM: 23/04/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME

OBJETO: Execução de serviços adicionais do ESF João Madsen e ESF Thiago Bogado. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 183/2020, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 19 19.02 10.301.0212 1.052 4.4.90.51.00.00.00.01.0014 000019

VALOR TOTAL: R\$ 27.518,33 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos)

PRAZO: O Contrato terá vigência até 22/08/2020.

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Franco Fernandes Souza.

FISCAL DO CONTRATO Carlos Alberto Martins Dias.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA ME, Cláudia Franco Fernandes Souza, Carlos Alberto Martins Dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019.

PROC. ADM. Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor correspondente a 5,82% do valor inicial do item 155 (galão de água de 20 litros) do contrato nº 012/2019 e prorrogação do prazo da vigência de 6 (seis) meses.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 432,44 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) ao Contrato Administrativo nº 012/2019, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 28.886,44

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

PROC. ADM. Nº 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FABRICIO DOURADO DA SILVA – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2019.

Fica prorrogado o prazo da vigência a contar do dia **23/03/2020** até **23/06/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada:– **Fabricio Dourado Da Silva – Me.** Rep. Fabricio Dourado da Silva

Aquidauana - MS, 20 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME





(vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 15.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0201.2008

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo

Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 16/03/2020 até 16/09/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana-MS, 10 de março de 2020

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Contratada: Flávio Ricardo Artigas - Me - Rep. Flavio Ricardo Artigas da Silva.

Ernandes Peixoto de Miranda – Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2.019

PROC. ADM. Nº 075/2019

CARTA CONVITE Nº009/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Contrato Administrativo n.º 102/2019 da contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma dos parques infantis da Praça dos Estudantes e Praça da Matriz.

Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 102/2019 a contar de 12/04/2020 e término em 11/10/2020.

Fica reservado o valor de R\$ 8.999,87 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para instalação de grama sintética nos parques infantis.

O valor global passa a ser de R\$ 28.999,87 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Ozenir Da Silva Chacha Duarte - Me – Rep. Wanderley Chacha Duarte

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

PROC. ADM. Nº 105/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2015

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: AEG- ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação do prazo da vigência, conforme artigos 65, II, d, §1º e 57, I, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Para fazer as despesas e garantir a manutenção de equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, atualização financeira acumulada do período, perfazendo 6,8817%, no valor de R\$ 1.715,21 (hum mil, setecentos e quinze reais, vinte e um centavos) mensais.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 213.115,52 (duzentos e treze mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos)** ao **Contrato Administrativo nº 121/2015**, perfazendo o valor global do presente contrato em **R\$ 1.409.184,44 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Fica prorrogado a vigência do contrato a conta da data de **28/03/2020** até a data de **23/11/2020**.

Data da Assinatura: 26/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Contratada: AEG- Assessoramento E Consultoria Empresarial Ltda- Rep. Airton Falchembak.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

PROC. ADM. Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: FLÁVIO RICARDO ARTIGAS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogação do prazo da vigência de 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo nº 011/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 1.783,27 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) ao Contrato Administrativo nº 011/2019, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 8.916,37 (oito mil, novecentos e dezesseis e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado a vigência do contrato a contar de 15/03/2020 a 14/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1902 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0208 Atenção Básica

Projeto /Atividade: 2083 Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014. - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana - MS, 06 de março de 2020.

ASSINANTES





Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Contratada: Flávio Ricardo Artigas - Me - Rep. Flavio Ricardo Artigas da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

PROC. ADM. Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C.A PADILHA VEÍCULOS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 033/2018.

Fica prorrogado a vigência do prazo a contar de **26/03/2020** e término em **25/03/2021**.

Fica reservado para consecução do referido termo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Valor Global do contrato passa a ser de 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1902 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional: 10.301.0208 Atenção Básica

Projeto /Atividade: 2083 Manutenção e Operacionalização dos Programas Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014. - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTE:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: SH Informática LTDA – Rep. Saulo Marcos Gusso Teixeira

CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED n. 3, de 16 de abril de 2020.

Dispõe sobre reorganização das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID - 19, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde, em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o horário dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, a partir de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037, de 18 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública e de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus –COVID -19, no âmbito do Município de Aquidauana/MS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043, de 31 de março de 2020, que estabelece sobre a prorrogação da suspensão das aulas

em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID – 19, no âmbito do Município de Aquidauana;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime de trabalho dos Servidores Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal de Aquidauana/MS, frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID-19; e

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos Municípios e Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as aulas presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Programas/Projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/SEMED (SESI – Indústria do conhecimento e AABB Comunidade), por tempo indeterminado conforme Decreto Municipal nº 043/2020.

Art. 2º Suspender o atendimento do Transporte de Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Aquidauana/MS.

Art. 3º A Direção e Direção-Adjunta das Unidades Escolares e Coordenação Pedagógicas, deverão orientar os Professores que registrem no Sistema Tagnos, a frequência e os conteúdos ministrados no período de 17 de fevereiro a 17 de março/2020.

Art. 4º O funcionamento das Unidades Escolares, no período de suspensão das aulas, deverá obedecer o previsto nos Decretos n. 036 e 044/2020.

§ 1º Fica estabelecida a flexibilização da jornada de trabalho, em regime de escala de serviços, à Direção e Equipe Técnica Administrativa, excetuando demais Profissionais da Educação que atuam diretamente em sala de aula com os alunos, ressaltados os cuidados necessários para evitar a transmissão do vírus.

§ 2º O Servidor Público, no cargo de Vigia, deverá cumprir sua carga horária normal de serviço nas Unidades Escolares, garantindo assim a guarda do Patrimônio Público.

§ 3º Fica estabelecido o horário de funcionamento das 7h às 13h, fixando cartazes na entrada das Unidades Escolares.

Art. 5º O Calendário Escolar/2020 da Rede Municipal de Ensino será reorganizado posteriormente, objetivando atender as especificidades e diversidades das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

Art.6º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 18 de março de 2020.

Aquidauana-MS, 16 de abril de 2020.

Ivone Nemer de Arruda
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO.....Nº 07/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.





Considerando a decisão entre Reunião com Auditoria, Secretária de Saúde, Representante do Conselho Municipal de Saúde e diretora da Pestalozzi, tendo em vista a pandemia do Covid-19 e as medidas de restrição social.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o repasse do valor de R\$ 15.922,15 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos) por 90 dias, a contar do dia 01 de março de 2020, para a Associação PESTALOZZI de Aquidauana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 23 de abril de 2020.

Caio Leonedas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 23/04/2020

RESOLUÇÃO.....Nº 08/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Com siderando a portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica – PAB e de atenção de Média e Alta complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente ao coronavírus – COVID-19.

Considerando a decisão entre Reunião com Auditoria, Secretária de Saúde, Representante do Conselho Municipal, Representante da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH e Representante da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar-ABRAMH, do tendo em vista a pandemia do Covid-19 e as medidas de restrição social.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o repasse no valor de R\$ 412.443,19 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) para a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - AAAH, para o enfrentamento ao novo coronavírus - COVID - 19;

Art. 2. Aprovar *ad referendum* o repasse no valor de R\$ 88.205,57 (oitenta e oito mil duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar -ABRAMH, para o enfrentamento ao novo coronavírus - COVID - 19;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 23 de abril de 2020.

Caio Leonedas de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 23/04 /2020

AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

DECRETO Nº 000068/20 de 22 de Abril de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 002650/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA
23.01.09.272.0001.2.123-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS
23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA
23.01.09.272.0001.2.123-3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 22 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

